

PORTARIA Nº 203/2012/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Contrato de Gestão Nº 003/2011 firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Instituto Pernambucano de Assistência a Saúde – IPAS, cujo objeto é a implantação e operacionalização do gerenciamento da Central Estadual de Abastecimento de Insumos de Saúde – CEADIS da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica CAF da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que o Instituto Pernambucano de Assistência a Saúde – IPAS, em suas atribuições no Contrato de Gestão é responsável pelo fluxo dos processos administrativos, armazenamento e movimentação de materiais, medicamentos e insumos de saúde, administração de estoque, nas unidades pertencentes a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica;

CONSIDERANDO que no final de todo exercício fiscal, faz-se necessário a realização do inventário físico financeiro, efetuado pela Organização Social sob acompanhamento de uma Comissão Inventariante da Secretaria de Estado de Saúde, que deverá ser formada por no mínimo 03 (três) servidores do quadro permanente.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Comissão Inventariante, em caráter temporário e específico incumbida de acompanhar, auxiliar e orientar a execução do inventário físico financeiro do exercício de 2012, bem como, validar o inventário final dos materiais, medicamentos e demais insumos de saúde, existentes na Central Estadual de Abastecimento de Insumos de Saúde – CEADIS da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – CAF.

Art. 2º A Comissão Inventariante será composta pelos seguintes membros, sendo coordenada pelo primeiro:

REPRESENTANTE	SETOR	CPF
EDSON HENRIQUE BERGANO	Coordenadoria de Assistência Farmacêutica	042.193.398-41
ANA ELIZA LOYOLLA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Gerencia de Apoio Logístico	118.852.668-55
JULIANA ALMEIDA SILVA FERNANDES	Gerencia de Apoio Logístico	626.285.442-34
ROSANA SOUZA DUARTE	Gerencia de Medicamentos excepcionais	887.243.871-34
ELIS REGINA ANDRIOLLI DA SILVA	Gerencia de Apoio Logístico	014.070.611-94
JULIANY FALCÃO	Coordenadoria	000.516.151-

SILVA FERREIRA	de Assistência Farmacêutica	77
DANIELA DE SOUZA PORTERO	Gerencia de Insumos Estratégicos	630.426.141-15

Art. 3º A referida comissão está vinculada diretamente ao Gabinete do Secretário Adjunto Executivo da Secretaria de Estado de Saúde – GEBEX/SES/MT.

Art. 4º A Comissão de Inventário, juntamente com todos os interessados, deverão elaborar Planejamento contendo Cronograma de Execução das Atividades a serem desenvolvidas durante o inventário, bem como, sua periodicidade, devendo apresentar ao Secretário Adjunto Executivo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 5º A Secretaria de Estado de Saúde quando solicitada dará todo subsídio necessário para a execução dos trabalhos da Comissão de Inventário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2012.

(original assinado)

VANDER FERNANDES

Secretário de Estado de Saúde